



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de segurança humana armada que entre si fazem o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte CREA-RN e a empresa SUPREMAX SEGURANÇA LTDA – ME.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, por prazo determinado, entre si celebram, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, inscrito no CNPJ sob o número 08.025.934/0001-90, com sede na Cidade do Natal/RN, a Avenida Senador Salgado Filho, 1840 - Lagoa Nova, neste ato representado por seu Presidente, **MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, portador da cédula de identidade nº. 163332/SSP/RN e do CPF nº. 106.249.104-15, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SUPREMAX SEGURANÇA LTDA – ME**, com sede à Rua Antônio Henrique de Melo, nº 15, Quadra 11, Bloco D, Bairro Capim Macio, Natal/RN - CEP 59078-580, aqui denominada **CONTRATADA**, representada pela sócia **ELIANE ANGELINA DA SILVA ROSA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Janiópolis, nº 13, Pitimbu, Natal/RN, CEP 59068-570, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.742.401 SSP/RN e inscrita no CPF nº 605.557.261-34, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº PRO-00079412/14, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de segurança humana armada, com base nas disposições do artigo 65, I, "b", §1º da Lei n.º 8.666/93 e observando o que consta do processo administrativo nº 00079533/14, elaborado em conformidade com a lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de promover o acréscimo de 1 (um) posto de serviço ao objeto do contrato nº 020/2014, no valor mensal de R\$ 3.182,32 (três mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), para atender à necessidade da Inspeção Regional de Macau, conforme discriminação abaixo:

Posto	Qtd. Total de Postos	Valor unitário Mensal	Valor total mensal
Macau	1	R\$ 3.182,32	R\$ 3.182,32

§1º O acréscimo do posto acima especificado, no valor mensal de R\$ 3.182,32 (três mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), corresponde a 16,56% do valor mensal originário da avença.

§2º Por força destas alterações, o valor mensal do ajuste passa a ser de **R\$ 22.398,96 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)**, incluindo-se o posto para a sede da Inspeção Regional de Macau.

Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova – Natal/RN
CEP 59056-000



Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201
www.crea-rn.org.br
crea-rn@crea-rn.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO NORTE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução dos serviços objeto desta licitação serão custeadas com recursos alocados da dotação orçamentária, **Elemento de Despesas 6.2.2.1.1.04.09.01.009 – Serviços de Segurança Predial e Preventiva.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

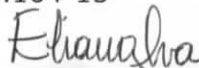
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 02 de janeiro de 2015.



MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DO CREA/RN

CPF 106.249.104-15



ELIANE ANGELINA DA SILVA ROSA
SÓCIA DA SUPREMAX SEGURANÇA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

